



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 2024/0611-001- PMA

Às **09:02:10 horas do dia 01 de Julho de 2024** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE (SAD-SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no edital e seus anexos..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	Grande Porte
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	Microempresa
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	Microempresa
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	Grande Porte
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Microempresa
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	Microempresa
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Grande Porte
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESOA LTDA	04.269.484/0001-20	Microempresa
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	Microempresa
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	Grande Porte
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
442	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nan Espessar	Lata 400g	R\$ 56,33	Classificada	--
59855	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	APTAMIL AR	DANONE	R\$ 56,30	Classificada	--
62607	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DANONE	APTAMIL AR	R\$ 105,96	Classificada	--
71535	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	APTAMIL AR	DANONE LTDA	R\$ 56,33	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 105,96	28/06/2024 14:55:46	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 56,33	28/06/2024 14:14:57	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 56,33	01/07/2024 08:53:09	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 56,30	28/06/2024 14:47:14	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 56,20	01/07/2024 09:42:08	Fornecedor Desclassificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 56,18	01/07/2024 09:52:05	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 56,08	01/07/2024 09:52:05	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:54:13	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$56,08 .
Sistema	04/07/2024 16:21:01	Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 56,08 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora dos itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, para os itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:21:02	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$56,18 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 56,18 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$56,33 .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 1, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 1, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 56,33
2º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 105,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90015	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	APTAMIL SOJA	DANONE	R\$ 67,10	Classificada	--
73265	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DANONE	Aptamil Proexpert Soja 2	R\$ 158,02	Classificada	--
30911	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	APTAMIL PRO	DANONE LTDA	R\$ 67,12	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 158,02	28/06/2024 14:55:46	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 67,12	01/07/2024 08:53:09	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 67,10	28/06/2024 14:47:14	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 63,00	01/07/2024 09:43:50	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:52:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$63,00 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 2, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 2.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 2, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 63,00
2º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 67,10
3º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 158,02

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
70677	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Isosource Junior	Lata 400g	R\$ 82,50	Classificada	--
27757	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	ISOSOURCE JR	NESTLE	R\$ 82,45	Classificada	--
10433	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NESTLÉ	ISOSSOURCE JUNIOR	R\$ 111,70	Classificada	--
73148	SUPRA LTDA	53741290000190	ISOSOURCE JUNIOR - 400G	NESTLÉ	R\$ 82,50	Classificada	--
96680	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	PROBENE	PROBENE	R\$ 82,50	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
9508	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	APTAMIL PRO EXPERT	DANONE LTDA	R\$ 82,50	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 111,70	28/06/2024 14:55:46	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 82,50	28/06/2024 14:14:57	Classificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 82,50	28/06/2024 17:12:38	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 82,50	29/06/2024 09:48:14	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 82,50	01/07/2024 08:53:09	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 82,45	28/06/2024 14:47:14	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 82,35	01/07/2024 09:42:08	Automatico
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 78,00	01/07/2024 09:44:25	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 77,90	01/07/2024 09:44:25	Automatico
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 74,00	01/07/2024 09:44:37	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,90	01/07/2024 09:44:37	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 73,89	01/07/2024 09:46:06	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,79	01/07/2024 09:46:06	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 73,78	01/07/2024 09:46:11	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,68	01/07/2024 09:46:11	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 73,67	01/07/2024 09:46:16	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,57	01/07/2024 09:46:16	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 73,56	01/07/2024 09:46:23	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,46	01/07/2024 09:46:23	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 73,45	01/07/2024 09:46:31	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,35	01/07/2024 09:46:31	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 73,34	01/07/2024 09:46:39	Manual
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 73,33	01/07/2024 09:46:41	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,24	01/07/2024 09:46:39	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 73,23	01/07/2024 09:46:47	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 73,13	01/07/2024 09:46:47	Automatico
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 70,85	01/07/2024 09:53:08	Intermediario
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 69,00	01/07/2024 09:46:51	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 68,90	01/07/2024 09:46:51	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 68,89	01/07/2024 09:47:02	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 68,79	01/07/2024 09:47:03	Automatico

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 68,78	01/07/2024 09:47:18	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 68,68	01/07/2024 09:47:18	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 68,67	01/07/2024 09:47:24	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 68,57	01/07/2024 09:47:21	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 68,56	01/07/2024 09:47:39	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 68,50	01/07/2024 09:48:16	Manual
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 65,00	01/07/2024 09:48:36	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 64,90	01/07/2024 09:48:36	Automatico
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 60,00	01/07/2024 09:50:43	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 59,90	01/07/2024 09:50:43	Automatico
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 55,00	01/07/2024 09:51:21	Manual
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 54,99	01/07/2024 09:53:06	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:55:08	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$54,99 .
Sistema	04/07/2024 16:37:07	Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA , com lance no valor de R\$ 54,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): F CARDOSO E CIA LTDA A empresa: F CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ 04.949.905/0001-63, vencedora dos itens (3 - 14), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: F CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ 04.949.905/0001-63, vencedora dos itens (3 - 14), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:37:07	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$55,00 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 3, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 3.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 3, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 55,00
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 59,90
3º	SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 70,85
4º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 73,23
5º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 82,45

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24849	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Bioequipo	Equipo sistema aberto	R\$ 5,03	Classificada	--
28885	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	BIOBASE	EQUIPO	R\$ 4,90	Classificada	--
83146	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	DESCARPACK/DESCARPACK	Equipo, tipo de equipo: P/nutr	R\$ 2,19	Classificada	--
52717	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	TKL	TKL	R\$ 5,03	Classificada	--
88074	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	BIOBASE	BIOEQUIPO	R\$ 5,03	Classificada	--
14717	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	LAMEDID	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD	R\$ 5,03	Classificada	--
15588	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	biomass	150cm	R\$ 5,03	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 5,03	28/06/2024 14:14:57	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 5,03	29/06/2024 09:48:14	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 5,03	01/07/2024 08:32:14	Classificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 5,03	01/07/2024 08:53:09	Classificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 5,03	01/07/2024 08:59:36	Classificado
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 4,90	28/06/2024 14:47:14	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 2,30	01/07/2024 09:45:03	Intermediario
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 2,19	28/06/2024 14:51:39	Classificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 2,18	01/07/2024 09:43:07	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 2,17	01/07/2024 09:43:39	Manual
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 2,16	01/07/2024 09:53:11	Intermediario
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 2,05	01/07/2024 09:45:28	Manual
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 2,04	01/07/2024 09:45:57	Manual
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 2,03	01/07/2024 09:46:13	Manual
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 2,02	01/07/2024 09:46:28	Manual
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 2,01	01/07/2024 09:46:35	Manual
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 2,00	01/07/2024 09:46:41	Manual
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,99	01/07/2024 09:46:50	Manual
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,80	01/07/2024 09:47:11	Manual
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,79	01/07/2024 09:47:15	Manual
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,75	01/07/2024 09:47:22	Manual
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,74	01/07/2024 09:47:41	Manual
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 1,69	01/07/2024 09:48:14	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,50	01/07/2024 09:48:40	Manual
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 1,49	01/07/2024 09:48:50	Manual
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 1,48	01/07/2024 09:49:10	Fornecedor Desclassificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 1,47	01/07/2024 09:49:27	Manual
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 1,46	01/07/2024 09:49:36	Fornecedor Desclassificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 1,45	01/07/2024 09:49:43	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 1,43	01/07/2024 09:49:54	Fornecedor Desclassificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 1,35	01/07/2024 09:51:29	Fornecedor Desclassificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,27	01/07/2024 09:53:07	Intermediario
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,25	01/07/2024 09:50:14	Manual
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 1,24	01/07/2024 09:50:22	Manual
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,20	01/07/2024 09:50:31	Manual
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 1,19	01/07/2024 09:52:56	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:55:13	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1,19 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 88074	05/07/2024 09:34:30	SENHOR BOM DIA!! PODEMOS FICAR COM O ITEM 7 PELO VALOR DE 42,24
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 1,19 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	ID: 15588 - Data Prop.: 01/07/2024 08:59:36 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	15/07/2024 17:47:46	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$1,20 .
Sistema	15/07/2024 17:47:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 4 .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 4, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 4, está encerrado.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,20
2º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 1,24
3º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,27
4º	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 2,16
5º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 2,17
6º	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 2,30

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27	V - DA CONCLUSÃO	Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59	V - DA CONCLUSÃO	Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05	V - DA CONCLUSÃO	Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74043	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Biofrasco	Frasco 300ml	R\$ 2,77	Classificada	--
15336	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	BIOBASE	FRASCO	R\$ 2,50	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
90585	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	LIFE/ LIFE	Frasco não estéril, transparen	R\$ 1,11	Classificada	--
22967	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	BIOBASE	BIOBASE	R\$ 2,77	Classificada	--
60635	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	BIOBASE	BIOFRASCO	R\$ 2,77	Classificada	--
5453	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	BIOBASE	BIOBASE	R\$ 2,77	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 2,77	28/06/2024 14:14:57	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 2,77	29/06/2024 09:48:14	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 2,77	01/07/2024 08:32:14	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 2,77	01/07/2024 08:53:09	Classificado
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 2,50	28/06/2024 14:47:14	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 2,45	01/07/2024 09:44:14	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 2,00	01/07/2024 09:47:52	Intermediario
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 1,65	01/07/2024 09:45:11	Intermediario
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,45	01/07/2024 09:46:16	Intermediario
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,23	01/07/2024 09:46:10	Intermediario
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 1,11	28/06/2024 14:51:39	Classificado
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 1,00	01/07/2024 09:48:34	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1,00 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 1,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1,11 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -05.003.408/0001-30 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 5, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 5.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 5, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 1,11
2º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,23
3º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 1,45
4º	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 1,65
5º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 2,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50889	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Novasource Proline	Sleeve 200ml	R\$ 28,65	Classificada	--
14934	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	CUBITAN	DANONE	R\$ 28,60	Classificada	--
81826	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Nutricur	R\$ 28,40	Classificada	--
5400	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	FRESENIUS	FRESENIUS KABI	R\$ 28,65	Classificada	--
9190	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	nestle	proline 200ml	R\$ 28,65	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 28,65	28/06/2024 14:14:57	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 28,65	01/07/2024 08:53:09	Classificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 28,65	01/07/2024 08:59:36	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 28,60	28/06/2024 14:47:14	Classificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 28,40	30/06/2024 00:05:07	Classificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 28,39	01/07/2024 09:43:19	Intermediario
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,44	01/07/2024 09:42:08	Automatico
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,42	01/07/2024 09:42:08	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,40	01/07/2024 09:42:08	Automatico
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,38	01/07/2024 09:42:08	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,36	01/07/2024 09:42:08	Automatico
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,34	01/07/2024 09:42:08	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESOAAL LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,32	01/07/2024 09:42:08	Automatico
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,30	01/07/2024 09:42:08	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESOAAL LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,28	01/07/2024 09:42:08	Automatico
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,26	01/07/2024 09:42:08	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$20,26 .
Sistema	04/07/2024 16:21:01	Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 20,26 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora dos itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, para os itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:21:02	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESOAAL LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$20,28 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 81826	05/07/2024 09:34:49	Bom dia SR. Pregoeiro, aguardando convocação para anexar Proposta readequada.
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:47:41	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESOAAL LTDA -04.269.484/0001-20 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 6, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 6.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 6.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 6, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESOAAL LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,28
2º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 28,39
3º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 28,60
4º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 28,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94338	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nutren Senior Pó sem Sabor	Lata 370g	R\$ 60,20	Classificada	--
29998	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DANONE	NUTRIDRINK PROTEIN	R\$ 125,60	Classificada	--
70162	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	PROBENE	PROBENE	R\$ 58,80	Classificada	--
35750	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	. Imamax Prodiet	Imamax 350g	R\$ 42,24	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 125,60	28/06/2024 14:55:46	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 60,20	28/06/2024 14:14:57	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 58,80	29/06/2024 09:48:14	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 42,24	01/07/2024 08:32:14	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:52:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$42,24 .
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 42,24 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	ID: 94338 - Data Prop.: 28/06/2024 14:14:57 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/07/2024 16:44:34	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$58,80 .
Sistema	04/07/2024 16:44:34	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 7 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	04/07/2024 16:55:11	o item 7 está com a proposta acima do valor orçado, solicitamos que a empresa ajuste o desconto, pois poderemos cancelar o item, visto que não podemos contratar acima do orçado.
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 70162	05/07/2024 09:33:12	Infelizmente não conseguiremos diminuir o valor do item Sr.
Pregoeiro	05/07/2024 09:34:25	Fornecedor 70162 - 05/07/2024 09:33:12 Infelizmente não conseguiremos diminuir o valor do item Sr. Obrigado pelo retorno.
Sistema	05/07/2024 09:55:48	O ITEM 7 foi fracassado pelo seguinte motivo: Em conformidade o anexo I do edital, listagem dos produtos, ficou definido o valor máximo aceitável para cada item, que é o valor orçado. Os itens 07 e 22, tiveram propostas acima do estabelecido pela Administração. Vejamos a solicitação do Pregoeiro: • Pregoeiro(a) - 04/07/2024 17:05:59 os itens 7 e 22 estão com propostas acima do orçado, não contrataremos por esse valor. se continuar acima do orçado iremos cancelar os dois itens. • Pregoeiro(a) - 04/07/2024 17:06:43 pedimos atenção as empresas que estão vencedores dos itens 7 e 22 para que nos ofertem descontos para que o preço fique abaixo do orçado. Assim estamos fracassando os itens 07 e 22, pois apesar de tentarmos negociar com as empresas vencedoras, elas não demonstraram interesse em baixar o preço proposto para atender à exigência do edital. .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:51:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:01:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 58,80
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 60,20
3º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 125,60

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25553	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nutren Fortify	Lata 360g	R\$ 191,76	Classificada	--
26356	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	NUTRIDRINK	DANONE	R\$ 191,74	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82434	SUPRA LTDA	53741290000190	TROPIC BASIC - 800G	PRODIET	R\$ 191,76	Classificada	--
14257	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Imamax Prodiet	Imamax 700g	R\$ 191,00	Classificada	--
77333	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	eremix	megamix plus 700g	R\$ 191,76	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 191,76	28/06/2024 14:14:57	Classificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 191,76	28/06/2024 17:12:38	Classificado
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 191,76	01/07/2024 08:59:36	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 191,74	28/06/2024 14:47:14	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 191,00	01/07/2024 08:32:14	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 190,90	01/07/2024 09:42:08	Automatico
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 190,89	01/07/2024 09:43:32	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 190,79	01/07/2024 09:43:32	Automatico
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 190,00	01/07/2024 09:45:02	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 189,90	01/07/2024 09:45:02	Automatico
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 185,00	01/07/2024 09:45:09	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 184,90	01/07/2024 09:45:09	Automatico
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 180,00	01/07/2024 09:45:15	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 179,90	01/07/2024 09:45:15	Automatico
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 175,00	01/07/2024 09:45:19	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 174,90	01/07/2024 09:45:20	Automatico
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 170,00	01/07/2024 09:45:23	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 169,90	01/07/2024 09:45:23	Automatico
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 165,00	01/07/2024 09:45:31	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 164,90	01/07/2024 09:45:31	Automatico
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 164,89	01/07/2024 09:45:42	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 164,00	01/07/2024 09:48:57	Intermediario
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 163,99	01/07/2024 09:49:15	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 160,00	01/07/2024 09:50:41	Intermediario
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 159,00	01/07/2024 09:50:52	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 158,00	01/07/2024 09:52:28	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 155,00	01/07/2024 09:52:43	Intermediario
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 154,99	01/07/2024 09:53:27	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 140,00	01/07/2024 09:53:59	Intermediario

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 139,99	01/07/2024 09:54:11	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 135,00	01/07/2024 09:54:59	Intermediario
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 134,99	01/07/2024 09:55:17	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 130,00	01/07/2024 09:55:35	Intermediario
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 129,99	01/07/2024 09:55:57	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 124,60	01/07/2024 09:56:39	Intermediario
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 124,00	01/07/2024 09:56:59	Intermediario
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 112,92	01/07/2024 09:53:08	Intermediario
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 100,00	01/07/2024 09:45:35	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:58:59	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 100,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	O fornecedor SUPRA LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$112,92 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:47:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SUPRA LTDA -53.741.290/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 8, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 8.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 8, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 112,92
2º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R\$ 124,00
3º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 124,60
4º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 191,74

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2030	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Isosource Soya	Tetra Square 1L	R\$ 39,59	Classificada	--
48603	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	ISOSOURCE	NESTLE	R\$ 39,55	Classificada	--
63117	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NESTLÉ	ESOSOURCE SOYA	R\$ 42,92	Classificada	--
84726	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Trophic Soya Prodiet	Trophic Soya 1L	R\$ 39,59	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 42,92	28/06/2024 14:55:46	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 39,59	28/06/2024 14:14:57	Classificado

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	40.301.008/0001-41	R\$ 39,59	01/07/2024 08:32:14	Fornecedor Desclassificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 39,55	28/06/2024 14:47:14	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 39,45	01/07/2024 09:42:08	Automatico
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	40.301.008/0001-41	R\$ 38,00	01/07/2024 09:45:46	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 37,90	01/07/2024 09:45:46	Automatico
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	40.301.008/0001-41	R\$ 34,00	01/07/2024 09:45:54	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,90	01/07/2024 09:45:54	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,89	01/07/2024 09:46:08	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,79	01/07/2024 09:46:08	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,78	01/07/2024 09:46:17	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,68	01/07/2024 09:46:17	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,67	01/07/2024 09:46:24	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,57	01/07/2024 09:46:24	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,56	01/07/2024 09:46:30	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,46	01/07/2024 09:46:30	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,45	01/07/2024 09:46:38	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,35	01/07/2024 09:46:38	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,34	01/07/2024 09:46:48	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,24	01/07/2024 09:46:48	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,23	01/07/2024 09:46:54	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,13	01/07/2024 09:46:54	Automatico
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 33,12	01/07/2024 09:47:09	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,00	01/07/2024 09:49:27	Intermediario
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 32,99	01/07/2024 09:53:05	Intermediario
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	40.301.008/0001-41	R\$ 17,00	01/07/2024 09:47:01	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:55:07	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$17,00 .
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 17,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$32,99 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:47:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -37.556.213/0001-04 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 9, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 9.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 9, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 32,99
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 33,00
3º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 39,55

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42688	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Novasource GC	Tetra Square 1L	R\$ 58,40	Classificada	--
51297	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	NUTRISON	DANONE	R\$ 58,40	Classificada	--
21136	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Dieta enteral para auxiliar co	R\$ 61,41	Classificada	--
54200	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	FRESENIUSK	FRESENIUSK	R\$ 58,40	Classificada	--
29259	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Diamax IG Prodiel	Diamax IG 1L	R\$ 58,40	Classificada	--
57385	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	NUTRISON ADVANCED DIASON (TETRAPACK DE I Lrtruvrl- ,	DANONE LTDA	R\$ 58,40	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 61,41	28/06/2024 14:51:39	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 58,40	28/06/2024 14:14:57	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 58,40	28/06/2024 14:47:14	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 58,40	29/06/2024 09:48:14	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 58,40	01/07/2024 08:32:14	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 58,40	01/07/2024 08:53:09	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 58,39	01/07/2024 09:46:12	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 58,29	01/07/2024 09:46:12	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 58,28	01/07/2024 09:46:20	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 58,18	01/07/2024 09:46:20	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 58,17	01/07/2024 09:46:26	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 58,07	01/07/2024 09:46:26	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 58,06	01/07/2024 09:46:34	Manual

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 57,96	01/07/2024 09:46:34	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 57,95	01/07/2024 09:46:41	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 57,85	01/07/2024 09:46:41	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 57,84	01/07/2024 09:46:47	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 57,74	01/07/2024 09:46:47	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 57,73	01/07/2024 09:47:06	Manual
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 57,63	01/07/2024 09:47:06	Automatico
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 44,80	01/07/2024 09:47:16	Intermediario
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 44,00	01/07/2024 09:49:42	Intermediario
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	40.301.008/0001-44	R\$ 40,00	01/07/2024 09:47:10	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:54:13	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$40,00 .
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 40,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$44,00 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:48:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -34.672.556/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 10, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 10.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 10.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 10, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 44,00
2º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 44,80
3º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 58,40
4º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 58,40
5º	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 61,41

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICIO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICIO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICIO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICIO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
89338	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Novasource GC 1.5	Sistema Fechado 1L	R\$ 77,00	Classificada	--
94778	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	NOVASOURCE	NESTLE	R\$ 68,36	Classificada	--
6682	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	FRESENIUSK	FRESENIUSK	R\$ 63,00	Classificada	--
2738	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP (PACK DE 1o00ML)	DANONE LTDA	R\$ 68,38	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 77,00	28/06/2024 14:09:27	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 68,38	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 68,36	28/06/2024 14:50:47	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 63,00	29/06/2024 09:48:07	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 62,90	01/07/2024 09:49:44	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:54:14	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$62,90 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 11, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 11.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 11, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 62,90
2º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 63,00
3º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 68,36
4º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 77,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18479	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Isosource 1.5	Sistema Fechado 1L	R\$ 53,20	Classificada	--
33535	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	ISOSOURCE	NESTLE	R\$ 48,15	Classificada	--
16950	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Dieta enteral líquida, nutrici	R\$ 62,77	Classificada	--
31978	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	FRESENIUSK	FRESENIUSK	R\$ 54,60	Classificada	--
38651	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Nutro Premium 1.5 Nvtro	Nutro Premium 1.5 1L	R\$ 48,19	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 62,77	28/06/2024 14:51:39	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 54,60	29/06/2024 09:48:07	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 53,20	28/06/2024 14:09:27	Classificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 53,19	01/07/2024 09:53:10	Intermediario
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 48,19	16/07/2024 16:09:20	Negociacao
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 48,19	01/07/2024 08:34:20	Fornecedor Desclassificado
P.P.F.COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 48,15	28/06/2024 14:50:47	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 45,00	01/07/2024 09:49:20	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:55:13	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$45,00 .
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 45,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$48,15 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 48,15 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	ID: 18479 - Data Prop.: 28/06/2024 14:09:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	15/07/2024 17:47:46	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$53,19 .
Sistema	15/07/2024 17:47:46	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 12 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	16/07/2024 09:52:15	ESPECIAL ATENÇÃO - Especificamente para o item 12, o valor está acima do orçamento, se não houver descontos o item vai fracassar, solicitamos que a empresa que está vencedora do item 12 possa baixar o valor de sua proposta e assim evitar que o item seja fracassado.
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 15:55:57	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 16:09:20	ITEM 12 negociado no valor de R\$ 48,19 pelo fornecedor ID: 16950 - Data Prop.: 28/06/2024 14:51:39
Sistema	16/07/2024 16:25:58	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:47:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -05.003.408/0001-30 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 12, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 12, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 48,19
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 53,20
3º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 54,60

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 13**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87999	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Isosource 1.0	Lata 400g	R\$ 64,76	Classificada	--
19566	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	FORTINI	DANONE	R\$ 64,75	Classificada	--
80499	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.0	R\$ 117,58	Classificada	--
45421	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Susteny soya	R\$ 59,12	Classificada	--
45580	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	FORTINI COMPLETE (LATA DE 400G)	DANONE LTDA	R\$ 64,76	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 117,58	28/06/2024 14:55:46	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 64,76	28/06/2024 14:09:27	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 64,76	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 64,75	28/06/2024 14:50:47	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 63,00	01/07/2024 09:45:23	Intermediario
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 59,12	30/06/2024 00:12:19	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$59,12 .
Sistema	04/07/2024 16:47:07	Fornecedor: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA , com lance no valor de R\$ 59,12 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA A empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ 04.269.484/0001-20, vencedora dos itens (13 – 18 - 24), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ 04.269.484/0001-20, vencedora dos itens (13 – 18 - 24), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:47:07	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$63,00 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:48:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -34.672.556/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 13, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 13.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 13.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 13, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 63,00
2º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 64,75
3º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 64,76
4º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 117,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39063	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	NUTRISON	DANONE	R\$ 45,86	Classificada	--
28102	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	FRESUBIN	FRESUBIN ORIGINAL	R\$ 101,20	Classificada	--
9649	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	FRESENIUSK	FRESENIUSK	R\$ 45,90	Classificada	--
51665	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	NUTRISON ENERGY (PACK DE 1000ML)	DANONE LTDA	R\$ 45,90	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 101,20	28/06/2024 14:55:46	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 45,90	29/06/2024 09:48:07	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 45,90	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 45,86	28/06/2024 14:50:47	Fornecedor Desclassificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 45,85	01/07/2024 09:46:15	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	ID: 39063 - Data Prop.: 28/06/2024 14:50:47 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	01/07/2024 09:52:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 09:57:10	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 14 .
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$45,85 .
Sistema	04/07/2024 16:37:07	Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA , com lance no valor de R\$ 45,85 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): F CARDOSO E CIA LTDA A empresa: F CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ 04.949.905/0001-63 , vencedora dos itens (3 - 14), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS . Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: F CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ 04.949.905/0001-63 , vencedora dos itens (3 - 14), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS , descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:37:07	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$45,86 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 45,86 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00 . Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS . Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00 , para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS , descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$45,90 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 14, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 14, está encerrado.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 45,90
2º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 101,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87593	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Isosource 1.5	Tetra Square 1L	R\$ 50,84	Classificada	--
61589	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	ISOSOURCE 1.5	NESTLE	R\$ 50,80	Classificada	--
8210	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Dieta enteral nutricionalmente	R\$ 52,06	Classificada	--
15348	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NESTLÉ	Nutri Enteral 1.5	R\$ 64,52	Classificada	--
77245	SUPRA LTDA	53741290000190	ISOSOURCE 1.5 - 1L	NESTLÉ	R\$ 50,84	Classificada	--
68970	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	FRESENIUSK	FRESENIUSK	R\$ 50,84	Classificada	--
19842	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Nutro Préfibra Nvtro	Nutro Préfibra 1.5 1L	R\$ 50,84	Classificada	--
71792	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER (TETRAPACK DE 1000ML)	DANONE LTDA	R\$ 50,84	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 64,52	28/06/2024 14:55:46	Classificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 52,06	28/06/2024 14:51:39	Fornecedor Desclassificado
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,84	28/06/2024 14:09:27	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 50,84	28/06/2024 17:12:38	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 50,84	29/06/2024 09:48:07	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 50,84	01/07/2024 08:34:20	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 50,84	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 50,80	28/06/2024 14:50:47	Classificado
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,70	01/07/2024 09:42:08	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 50,69	01/07/2024 09:46:07	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,59	01/07/2024 09:46:07	Fornecedor Desclassificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 50,58	01/07/2024 09:46:14	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,48	01/07/2024 09:46:14	Fornecedor Desclassificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 50,47	01/07/2024 09:46:19	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,37	01/07/2024 09:46:19	Fornecedor Desclassificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 50,36	01/07/2024 09:46:25	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,26	01/07/2024 09:46:25	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 50,25	01/07/2024 09:46:32	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,15	01/07/2024 09:46:32	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 50,14	01/07/2024 09:46:40	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 50,04	01/07/2024 09:46:40	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 50,03	01/07/2024 09:46:47	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,93	01/07/2024 09:46:47	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,92	01/07/2024 09:46:55	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,82	01/07/2024 09:46:55	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,81	01/07/2024 09:47:02	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,74	01/07/2024 09:47:02	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,70	01/07/2024 09:47:10	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,60	01/07/2024 09:47:10	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,59	01/07/2024 09:47:16	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,49	01/07/2024 09:47:16	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,48	01/07/2024 09:47:22	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,38	01/07/2024 09:47:22	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,37	01/07/2024 09:47:40	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,27	01/07/2024 09:47:40	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,26	01/07/2024 09:47:45	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,16	01/07/2024 09:47:45	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,15	01/07/2024 09:47:51	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 49,05	01/07/2024 09:47:54	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 49,04	01/07/2024 09:47:57	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 48,94	01/07/2024 09:47:57	Fornecedor Desclassificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 48,93	01/07/2024 09:48:03	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 48,83	01/07/2024 09:48:04	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 45,00	01/07/2024 09:50:10	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 44,99	01/07/2024 09:50:10	Fornecedor Desclassificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 42,70	01/07/2024 09:53:08	Intermediario
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 42,00	01/07/2024 09:50:20	Manual
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 41,99	01/07/2024 09:53:04	Intermediario
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,99	01/07/2024 09:50:20	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 41,89	01/07/2024 09:53:07	Manual
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 41,88	01/07/2024 09:53:12	Fornecedor Desclassificado
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,79	01/07/2024 09:53:07	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 41,78	01/07/2024 09:53:13	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,68	01/07/2024 09:53:14	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 41,67	01/07/2024 09:53:19	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,57	01/07/2024 09:53:20	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 41,56	01/07/2024 09:53:26	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,46	01/07/2024 09:53:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 41,45	01/07/2024 09:53:32	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,35	01/07/2024 09:53:32	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 41,34	01/07/2024 09:53:36	Fornecedor Desclassificado
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,24	01/07/2024 09:53:36	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 41,23	01/07/2024 09:53:38	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,13	01/07/2024 09:53:38	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 41,12	01/07/2024 09:53:43	Fornecedor Desclassificado
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,02	01/07/2024 09:53:43	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 41,01	01/07/2024 09:53:50	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 40,91	01/07/2024 09:53:50	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 40,90	01/07/2024 09:53:55	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 40,80	01/07/2024 09:53:55	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 40,79	01/07/2024 09:54:01	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 40,69	01/07/2024 09:54:01	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 40,68	01/07/2024 09:54:07	Manual
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 40,58	01/07/2024 09:54:07	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 40,57	01/07/2024 09:54:14	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 40,50	01/07/2024 09:54:19	Intermediario
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 40,47	01/07/2024 09:54:14	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 40,46	01/07/2024 09:54:20	Fornecedor Desclassificado
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 40,36	01/07/2024 09:54:24	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:42:08	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 09:52:10	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 09:56:23	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$40,36 .
Sistema	04/07/2024 16:21:01	Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 40,36 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora dos itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, para os itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:21:02	ID: 77245 - Data Prop.: 28/06/2024 17:12:38 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/07/2024 16:26:05	ID: 15348 - Data Prop.: 28/06/2024 14:55:46 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/07/2024 16:31:06	ID: 19842 - Data Prop.: 01/07/2024 08:34:20 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/07/2024 16:36:06	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$40,46 .
Sistema	04/07/2024 16:36:06	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 15 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:48:15	Fornecedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , com lance no valor de R\$ 40,46 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA A empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 05.003.408/0001-30. Vencedora dos itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – cnpj: 05.003.408/0001-30, para os itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:48:15	O fornecedor SUPRA LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$40,50 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:47:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SUPRA LTDA -53.741.290/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 15, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 15.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 15.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 15, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 40,50
2º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 41,99
3º	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 42,00
4º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 42,70
5º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 50,80
6º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 50,84

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27	V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido	
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59	V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido	
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05	V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89442	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Novasource	Proline Sleeve 200ml	R\$ 25,32	Classificada	--
66644	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	CUBITAN	DANONE	R\$ 25,30	Classificada	--
83992	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Nutricur	R\$ 28,40	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 29,40	30/06/2024 00:12:19	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 25,32	28/06/2024 14:09:27	Fornecedor Desclassificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 25,30	28/06/2024 14:50:47	Classificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,55	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,52	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,49	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,46	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,43	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,40	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,37	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,34	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 20,31	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 20,28	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$20,28 .

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 16:21:01	Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 20,28 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora dos itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, para os itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:21:02	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$20,31 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:52:24	Fornecedor: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA , com lance no valor de R\$ 20,31 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA A empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ: 04.269.484/0001-20. Vencedora do item (16), NÃO encaminhou Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, para esse item. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ: 04.269.484/0001-20, para o item (16), pois não encaminhou Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. OBS. Ref. ao item 6 apresentou a proposta e planilha de custo e formação de preços. !
Sistema	15/07/2024 17:52:24	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$25,30 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:47:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P P F COM E SERV LTDA -07.606.575/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 16, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 16, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 16 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 25,30

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
11015	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75014167000100	Nesh Pentasure SR	Lata com 400g	R\$ 96,00	Classificada	--
36846	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nutren Control Pó	Lata 380g	R\$ 100,45	Classificada	--
91085	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	CUBITAN	NESTLE	R\$ 100,42	Classificada	--
98362	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Fórmula nutricionalmente compl	R\$ 89,32	Classificada	--
57111	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Glyc	R\$ 90,72	Classificada	--
37892	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Diamax IN Prodiet	Diamax IN 370g	R\$ 100,45	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 100,45	28/06/2024 14:09:27	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 100,45	01/07/2024 08:34:20	Fornecedor Desclassificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 100,42	28/06/2024 14:50:47	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 100,40	23/07/2024 09:25:07	Negociacao
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	R\$ 96,00	28/06/2024 09:46:54	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 90,72	30/06/2024 00:12:19	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 89,32	28/06/2024 14:51:39	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 89,31	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	R\$ 84,00	01/07/2024 10:10:13	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 80,00	01/07/2024 10:04:40	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 79,99	01/07/2024 10:04:40	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 79,98	01/07/2024 10:07:11	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 60,00	01/07/2024 10:04:48	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 17

Usuário Data/Hora Mensagem

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:05	A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:14:06	A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$50,00 .
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 50,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41 , vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS . Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41 , vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS , descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	ID: 57111 - Data Prop.: 30/06/2024 00:12:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/07/2024 16:44:34	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$79,98 .
Sistema	04/07/2024 16:44:34	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 17 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:48:15	Fornecedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , com lance no valor de R\$ 79,98 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA A empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 05.003.408/0001-30 . Vencedora dos itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS . Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – cnpj: 05.003.408/0001-30 , para os itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS , descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:48:16	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$79,99 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	22/07/2024 15:32:01	Fornecedor: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA , com lance no valor de R\$ 79,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A Empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA , Apresentou proposta final readequada e planilha de custos e formação de preços no dia 05.07, para o item 6. Quando da solicitação do dia 16.07 para os itens 17 e 19 (NÃO ENCAMINHOU), portanto estamos recusando sua proposta para os itens 17 e 19. !
Sistema	22/07/2024 15:32:01	O fornecedor NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$84,00 .

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 15:55:17	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	22/07/2024 16:25:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/07/2024 09:19:58	Fornecedor: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 84,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO • Pregoeiro(a) - 22/07/2024 16:41:38 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/07/2024 16:42:00hs até o dia 22/07/2024 18:42:00hs para o(s) fornecedor(es): NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA A empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00. Vencedora do item (17), NÃO ENCAMINHOU A PROPOSTA FINAL READEQUADA, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/ conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 75.014.167/0001-00. Para o item (17), pois NÃO ENCAMINHOU A PROPOSTA FINAL READEQUADA, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	23/07/2024 09:19:58	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$100,42 .
Sistema	23/07/2024 09:21:09	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	23/07/2024 09:25:07	ITEM 17 negociado no valor de R\$ 100,40 pelo fornecedor ID: 91085 - Data Prop.: 28/06/2024 14:50:47
Sistema	23/07/2024 09:51:10	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:47:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P P F COM E SERV LTDA -07.606.575/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 17, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 17, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 100,40
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 100,45

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68594	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	MCT	Pote 250ml	R\$ 101,99	Classificada	--
69184	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	TCM	R\$ 106,00	Classificada	--
64850	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	MCT C/ AGE (FRASCO DE 250ML)	VITAFOR	R\$ 101,99	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 106,00	30/06/2024 00:12:19	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 101,99	28/06/2024 14:09:27	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 101,99	01/07/2024 08:52:53	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 98,09	01/07/2024 10:02:04	Automatico
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 98,08	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 98,07	01/07/2024 10:02:04	Automatico
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 98,06	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 98,05	01/07/2024 10:02:04	Automatico
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 98,04	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 98,03	01/07/2024 10:02:04	Automatico
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 98,02	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 98,01	01/07/2024 10:02:04	Automatico

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 98,00	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 97,99	01/07/2024 10:04:43	Manual
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 97,89	01/07/2024 10:04:44	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$97,89 .
Sistema	04/07/2024 16:47:07	Fornecedor: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA , com lance no valor de R\$ 97,89 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA A empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ 04.269.484/0001-20, vencedora dos itens (13 – 18 - 24), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ 04.269.484/0001-20, vencedora dos itens (13 – 18 - 24), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:47:07	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$97,99 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:48:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -34.672.556/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 18, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 18.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 18, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 18 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 97,99
2º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 101,99

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 19**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22002	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Carbofor	Lata 400g	R\$ 41,10	Classificada	--
86880	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Dieta enteral, indicação: Módulo	R\$ 38,76	Classificada	--
89431	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Carbodex	R\$ 42,00	Classificada	--
40897	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	CarboCH Prodiel	CarboCH 400g	R\$ 41,10	Classificada	--
90703	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	CARBOFOR (LATA DE 400G)	VITAFOR	R\$ 41,10	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 42,00	30/06/2024 09:12:19	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,10	28/06/2024 14:09:27	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 41,10	01/07/2024 08:34:20	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 41,10	01/07/2024 08:52:53	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 40,50	22/07/2024 15:38:32	Manual
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 38,76	28/06/2024 14:51:39	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 38,75	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 39,74	01/07/2024 10:07:09	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	40.301.008/0001-41	R\$ 25,00	01/07/2024 10:04:55	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$25,00 .
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 25,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	ID: 89431 - Data Prop.: 30/06/2024 00:12:19 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	04/07/2024 16:44:35	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$38,74 .
Sistema	04/07/2024 16:44:35	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 19 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:48:15	Fornecedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , com lance no valor de R\$ 38,74 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA A empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 05.003.408/0001-30. Vencedora dos itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – cnpj: 05.003.408/0001-30, para os itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:48:16	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$38,75 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 15:32:01	Fornecedor: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA , com lance no valor de R\$ 38,75 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A Empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA, Apresentou proposta final readequada e planilha de custos e formação de preços no dia 05.07, para o item 6. Quando da solicitação do dia 16.07 para os itens 17 e 19 (NÃO ENCAMINHOU), portanto estamos recusando sua proposta para os itens 17 e 19. !
Sistema	22/07/2024 15:36:44	O ITEM 19 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	22/07/2024 15:51:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	22/07/2024 15:55:17	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	22/07/2024 16:25:18	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 19, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 19, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 19 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 40,50
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 41,10

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31094	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nutren Just Protein	Lata 280g	R\$ 154,00	Classificada	--
75878	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Dieta enteral, indicação: Módu	R\$ 159,06	Classificada	--
35621	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	FRESENIUSK	FRESENIUSK	R\$ 128,80	Classificada	--
4432	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Iso Whey DCN	R\$ 500,00	Classificada	--
1387	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	ProteinPt Whey Prodiet	ProteinPt Whey 300g	R\$ 126,97	Classificada	--
31995	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	HUMALIN PROTEINA WHEY (LATA DE 300G)	HUMALIN	R\$ 126,97	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 500,00	30/06/2024 00:12:19	Classificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 159,06	28/06/2024 14:51:39	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 154,00	28/06/2024 14:09:27	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 128,80	29/06/2024 09:48:07	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 126,97	01/07/2024 08:34:20	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 126,97	01/07/2024 08:52:53	Classificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 126,96	01/07/2024 10:07:10	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 115,00	01/07/2024 10:05:15	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:05	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$115,00 .

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 16:39:30	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 115,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$126,96 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:48:15	Fornecedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , com lance no valor de R\$ 126,96 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA A empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 05.003.408/0001-30. Vencedora dos itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – cnpj: 05.003.408/0001-30, para os itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:48:16	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$126,97 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/ Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/ Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 20, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 20, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 20 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 126,97
2º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 128,80
3º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 154,00
4º	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 500,00

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33273	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	ThickenUp Clear	Lata 125g	R\$ 64,04	Classificada	--
43402	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Espressante alimentar - Fórmula	R\$ 51,84	Classificada	--
35492	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	RESOURCE	NESTLE	R\$ 64,00	Classificada	--
69368	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NESTLÉ	Thicken Up Clear	R\$ 129,20	Classificada	--
33943	F CARDOSO E CIA LTDA	04949905000163	FRESENIUSK	FRESENIUSK	R\$ 64,04	Classificada	--
87140	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Instanth Clear Prodiat	Instanth Clear 125g	R\$ 64,04	Classificada	--
3244	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	NUTILIS (LATA DE 300G)	DANONE LTDA	R\$ 64,04	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 129,20	28/06/2024 14:55:46	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 64,04	28/06/2024 14:09:27	Classificado
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 64,04	29/06/2024 09:48:07	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 64,04	01/07/2024 08:35:17	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 64,04	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 64,00	28/06/2024 14:55:06	Classificado

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 63,00	01/07/2024 10:05:40	Intermediario
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 51,84	28/06/2024 14:51:39	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 45,00	01/07/2024 10:05:25	Fornecedor Desclassificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 44,99	01/07/2024 10:07:08	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 40,00	01/07/2024 10:07:35	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$40,00 .
Sistema	04/07/2024 16:39:31	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 40,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 10.301.008/0001-41, vencedora dos itens (7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 17 – 19 – 20 - 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:39:31	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$44,99 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:48:15	Fornecedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , com lance no valor de R\$ 44,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA A empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ: 05.003.408/0001-30. Vencedora dos itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – cnpj: 05.003.408/0001-30, para os itens (15 – 17 – 19 – 20 – 21), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2024 17:48:16	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$63,00 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 43402	16/07/2024 16:17:32	Boa tarde Sr. pregoeiro, apresentamos o que nos foi solicitado via portal, que foi apenas a proposta final, "apresentou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório" fomos desclassificados dos itens arrematados por falta de clareza ao que eramos para enviar, sendo facilmente sanado caso pedisse.
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:48:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -34.672.556/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 21, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 21.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 21.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 21, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 21 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 63,00
2º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 64,00
3º	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 64,04
4º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 64,04
5º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 129,20

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37507	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nutren Fresh	Sleeve 200ml	R\$ 17,47	Classificada	--
28192	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/ PRODIET	Dieta enteral líquida, nutrici	R\$ 23,07	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 23,07	28/06/2024 14:51:39	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 17,47	28/06/2024 14:09:27	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:03	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$17,47 .
Sistema	04/07/2024 16:21:01	Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 17,47 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO : • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora dos itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS . Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, para os itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS , descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 16:21:02	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$23,07 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Pregoeiro	04/07/2024 17:04:48	o item 22 está com valor acima do orçado, vamos negociar, pois não contrataremos com valor acima do orçado.
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	05/07/2024 09:55:48	O ITEM 22 foi fracassado pelo seguinte motivo: Em conformidade o anexo I do edital, listagem dos produtos, ficou definido o valor máximo aceitável para cada item, que é o valor orçado. Os itens 07 e 22, tiveram propostas acima do estabelecido pela Administração. Vejamos a solicitação do Pregoeiro: • Pregoeiro(a) - 04/07/2024 17:05:59 os itens 7 e 22 estão com propostas acima do orçado, não contrataremos por esse valor. se continuar acima do orçado iremos cancelar os dois itens. • Pregoeiro(a) - 04/07/2024 17:06:43 pedimos atenção as empresas que estão vencedores dos itens 7 e 22 para que nos ofertem descontos para que o preço fique abaixo do orçado. Assim estamos fracassando os itens 07 e 22, pois apesar de tentarmos negociar com as empresas vencedoras, elas não demonstraram interesse em baixar o preço proposto para atender à exigência do edital. .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/07/2024 17:51:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:01:23	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 23,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21384	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Novasource Ren	Sistema Fechado 1L	R\$ 100,80	Classificada	--
32319	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	NUTRIRENAL	DANONE	R\$ 80,35	Classificada	--
7964	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	PRODIET	TROPIC 1.5	R\$ 75,30	Classificada	--
16246	SUPRA LTDA	53741290000190	NUTRI RENAL 2.0 - 1L	DANONE	R\$ 80,38	Classificada	--
15838	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	NUTRI RENAL D 2.0 (LINIDADE DE I000ML)	DANONE LTDA	R\$ 80,38	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 100,80	28/06/2024 14:09:27	Classificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 80,38	28/06/2024 17:12:38	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 80,38	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 80,35	28/06/2024 14:55:06	Classificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 75,30	28/06/2024 14:55:46	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:04	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$75,30 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:49:17	Fornecedor: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 75,30 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA A empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 37.556.213/0001-04 . Vencedora do item (23), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS , para esse item. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 37.556.213/0001-04 , para o item (23), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS , descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. OBS. Ref ao item 9 apresentou a proposta e planilha de custo e formação de preços. !
Sistema	15/07/2024 17:49:17	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$80,35 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/07/2024 17:47:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor P P F COM E SERV LTDA -07.606.575/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 23, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 23.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 23, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 23 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 80,35

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 80,38
3º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 80,38
4º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 100,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23018	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Fiber Mais	Lata 260g	R\$ 76,85	Classificada	--
7661	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05003408000130	PRODIET/PRODIET	Módulo de fibras, apresentação	R\$ 112,39	Classificada	--
49193	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	SOLFIBER	DANNONE	R\$ 76,82	Classificada	--
88944	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NESTLÉ	FIBER MAIS	R\$ 198,50	Classificada	--
55150	C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04269484000120	DYNAMIC LAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Maxfiber lata 300g	R\$ 56,00	Classificada	--
44602	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Enterfiber Prodiel	Enterfiber 400g	R\$ 76,85	Classificada	--
21482	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	SOLFIBER(LATA DE 260G)	LIÑ(AHUM	R\$ 76,85	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 198,50	28/06/2024 14:55:46	Classificado
CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 112,39	28/06/2024 14:51:39	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 76,85	28/06/2024 14:09:27	Classificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 76,85	01/07/2024 08:35:17	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 76,85	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 76,82	28/06/2024 14:55:06	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 75,00	01/07/2024 10:06:34	Intermediario
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 56,00	30/06/2024 00:14:49	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 51,00	01/07/2024 10:05:32	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 50,99	01/07/2024 10:05:33	Fornecedor Desclassificado
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 50,00	01/07/2024 10:05:47	Fornecedor Desclassificado
C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA	04.269.484/0001-20	R\$ 49,99	01/07/2024 10:05:48	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:04	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$49,99 .
Sistema	04/07/2024 16:47:07	Fornecedor: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA , com lance no valor de R\$ 49,99 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA A empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ 04.269.484/0001-20, vencedora dos itens (13 – 18 - 24), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA – CNPJ 04.269.484/0001-20, vencedora dos itens (13 – 18 - 24), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:47:07	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$50,00 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:51:08	Fornecedor: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA , com lance no valor de R\$ 50,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA - 10.301.008/0001-41 VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA A empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 10.301.008/0001-41. Vencedora do item (24), não encaminhou a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, para esse item (24). Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 10.301.008/0001-41, para o item (24), pois não encaminhou a Proposta final readequada, assim como NÃO ENCAMINHO CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. OBS. Envio proposta de itens que não estava vencedora. !
Sistema	15/07/2024 17:51:08	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$75,00 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:48:14	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -34.672.556/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 24, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:40	O Fornecedor P P F COM E SERV LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 24.
Pregoeiro(a)	08/08/2024 09:45:48	O Fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA entrou para o cadastro reserva no Item 24.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 24, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 24 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 75,00
2º	P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 76,82
3º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 76,85
4º	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	05.003.408/0001-30	R\$ 112,39

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 198,50

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65601	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nan Comfor 1	Lata 400g	R\$ 46,59	Classificada	--
45290	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	APTAMIL	DANNE	R\$ 46,55	Classificada	--
31712	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	Aptamil Profutura 1	DANONE	R\$ 103,22	Classificada	--
34545	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	APTAMIL PREMruM I	DANONE LTDA	R\$ 46,59	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 103,22	28/06/2024 14:55:46	Classificado
JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 46,59	28/06/2024 14:09:27	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 46,59	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 46,55	28/06/2024 14:55:06	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 46,45	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:04	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$46,45 .
Sistema	04/07/2024 16:21:02	Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 46,45 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora dos itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, para os itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:21:02	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$46,55 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 46,55 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$46,59 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 25, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 25, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 25 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 46,59
2º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 103,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63214	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nan Comfor 2	Lata 800g	R\$ 77,67	Classificada	--
30200	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	NAN CONFORT	NESTLE	R\$ 55,22	Classificada	--
70756	SUPRA LTDA	53741290000190	APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	DANONE	R\$ 55,28	Classificada	--
19181	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	APTAMIL PREMITJM 2	DANONE LTDA	R\$ 55,28	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 77,67	28/06/2024 14:09:27	Classificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 55,28	28/06/2024 17:12:38	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 55,28	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 55,22	28/06/2024 14:55:06	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:04	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$55,22 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 55,22 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Pregoeiro	16/07/2024 10:29:10	o item 26 está empatado, vamos abrir prazo disputa final.
Sistema	16/07/2024 10:29:20	O ITEM 26 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	16/07/2024 10:44:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	16/07/2024 15:36:20	ID: 70756 - Data Prop.: 28/06/2024 17:12:38 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	16/07/2024 15:41:21	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$55,28 .
Sistema	16/07/2024 15:41:21	Não há mais fornecedores na margem dos 5% (cinco por cento) a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 26 .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 26, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 26, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 26 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 55,28
2º	SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 55,28
3º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 77,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42718	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Alfamino	Lata 400g	R\$ 242,20	Classificada	--
38954	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	NEOCATE LCP	DANONE	R\$ 188,17	Classificada	--
4788	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37556213000104	DANONE	Neocate LCP	R\$ 612,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10846	SUPRA LTDA	53741290000190	NEOCATE LCP - 400G	DANONE	R\$ 188,17	Classificada	--
52465	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	NEOCATE LCP	DANONE LTDA	R\$ 188,17	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 612,00	28/06/2024 14:55:46	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 242,20	28/06/2024 14:09:27	Classificado
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 188,17	28/06/2024 14:55:06	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 188,17	28/06/2024 17:12:38	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 188,17	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 188,16	04/07/2024 16:59:44	Fornecedor Desclassificado
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	R\$ 188,00	04/07/2024 10:50:14	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 10:47:06	O ITEM 27 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:57:06	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:04	O fornecedor SUPRA LTDA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$188,00 .
Sistema	04/07/2024 16:50:05	Fornecedor: SUPRA LTDA , com lance no valor de R\$ 188,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): SUPRA LTDA. A empresa: SUPRA LTDA – CNPJ 53.741.290/0001-90, vencedora do item (27), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: SUPRA LTDA – CNPJ 53.741.290/0001-90, vencedora do item (27), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:51:47	O ITEM 27 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	04/07/2024 17:01:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	04/07/2024 17:03:29	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:33:29	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 188,16 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$188,17 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 27, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 27, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 27 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 188,17
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 242,20
3º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 612,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
70789	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75014167000100	Nesh Pentasure PEDIA	Lata com 400g	R\$ 256,00	Classificada	--
53137	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Peptamen Junior Pó	Lata 400g	R\$ 172,20	Classificada	--
58533	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	PREGOMIN PEPTI	DANONE	R\$ 95,90	Classificada	--
3874	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	NESTLÉ	Peptamen Junior	R\$ 387,36	Classificada	--
86198	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	Pentasure Pedia Neshfarma	Pentasure Pedia 400g	R\$ 182,00	Classificada	--
44699	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	PREGOMIN PEPTI	DANONE LTDA	R\$ 95,93	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 387,36	28/06/2024 14:55:46	Classificado
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	R\$ 256,00	28/06/2024 09:46:54	Classificado
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 255,99	01/07/2024 10:02:07	Intermediario
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 182,00	01/07/2024 08:35:17	Classificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 172,20	28/06/2024 14:09:27	Classificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 95,93	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P.P.F.COM.E.SERV.LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 95,90	28/06/2024 14:55:06	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:04	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$95,90 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:42	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 95,90 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$95,93 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:36:27	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:50:59	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 17:52:05	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	26/07/2024 18:03:25	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 31/07/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 05/08/2024 .
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 14:51:26	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_de_pref_de_abaetetuba_1722448285.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/08/2024 17:04:44	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contra_razao_ao_recurso_administrativo_pe_010_2024_srp_1722888284.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/08/2024 17:05:20	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contra_razao_ao_recurso_administrativo_pe_010_2024_srp_1722888319.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	06/08/2024 15:22:37	O Recurso/Reconsideração do DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação..</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 28, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 28, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 28 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 95,93
2º	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 172,20
3º	DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10.301.008/0001-41	R\$ 182,00
4º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 255,99
5º	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	R\$ 256,00

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:36:27		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:50:59		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido
DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA	10301008000141	26/07/2024 17:52:05		V - DA CONCLUSÃO Forçoso se faz mencionar que esta Instituição, através de seu pregoeiro preza pela utilização de todos os princípios balizadores das contratações públicas. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar a documentação referente a propostas e habilitação com esteio nos princípios que regem a administração pública. No andamento deste processo pode se observar que em todas as suas etapas este Pregoeiro utilizou-se de julgamento sem excessos, ressalta-se ainda que o cumprimento ao Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório foi obedecido, assim como os demais princípios norteadores da Administração Pública. VI – DECISÃO Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 10.301.008/0001-41, para, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão anteriormente proferida. Diante disso, mantenho a decisão anteriormente proferida, encaminhando-a à autoridade competente para deliberação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 29**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29389	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34672556000146	Nestogeno 2	Lata 400g	R\$ 43,72	Classificada	--
71325	P P F COM E SERV LTDA	07606575000100	APTAMIL	DANONE	R\$ 43,70	Classificada	--
89627	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37556213000104	DANONE	Aptamil Premium 2	R\$ 70,90	Classificada	--
58121	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16647278000195	APTAMIL 2 PREMIUM	DANONE LTDA	R\$ 43,72	Classificada	--

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 70,90	28/06/2024 14:55:46	Classificado

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 43,72	28/06/2024 14:09:27	Fornecedor Desclassificado
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 43,72	01/07/2024 08:52:53	Classificado
P P F COM E SERV LTDA	07.606.575/0001-00	R\$ 43,70	28/06/2024 14:55:06	Fornecedor Desclassificado
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	R\$ 43,60	01/07/2024 10:02:04	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 09:29:51	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/07/2024 10:02:04	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/07/2024 10:12:06	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/07/2024 11:15:10	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	01/07/2024 11:45:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/07/2024 11:46:04	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$43,60 .
Sistema	04/07/2024 16:21:02	Fornecedor: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 43,60 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: • Pregoeiro(a) - 01/07/2024 15:09:42 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA A empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora dos itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 34.672.556/0001-46, para os itens (1 – 6 – 15 – 16 – 22 – 25 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	04/07/2024 16:21:02	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$43,70 .
Sistema	04/07/2024 16:50:41	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	04/07/2024 17:20:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/07/2024 17:42:43	Fornecedor: P P F COM E SERV LTDA , com lance no valor de R\$ 43,70 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: P P F COM E SERV LTDA VEJAMOS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO: Pregoeiro(a) - 05/07/2024 09:57:48 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA A empresa: P P F COM E SERV LTDA – CNPJ: 07.606.575/0001-00. Vencedora dos itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Vejamos o edital (item 9.4) 9.4. A análise da proposta de preços final readequada será realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação/conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta. Assim, estamos recusando a proposta da empresa: P P F COM E SERV LTDA – cnpj: 07.606.575/0001-00, para os itens (1 – 4 – 5 – 12 – 14 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29), pois encaminhou apenas a Proposta final readequada, NÃO ENCAMINHOU CONJUNTAMENTE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, descumprindo a exigência do item 9.4 do instrumento convocatório. !
Sistema	15/07/2024 17:42:43	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$43,72 .
Sistema	16/07/2024 09:44:42	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 30 minutos .
Sistema	16/07/2024 10:14:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/07/2024 17:35:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 17:45:27	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 17:46:48	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -16.647.278/0001-95 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/07/2024 17:50:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/07/2024 18:00:23	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/08/2024 09:40:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Item 29, onde o mesmo encerrará em 08/08/2024 10:10:00.
Sistema	08/08/2024 10:10:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no ITEM 29, está encerrado.
Sistema	08/08/2024 10:15:19	A disputa do ITEM 29 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 43,72
2º	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	R\$ 70,90

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/07/2024 09:02:10	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	01/07/2024 09:02:37	Logo mais daremos início ao processo.
Pregoeiro	01/07/2024 09:26:07	Senhores, estamos iniciando a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/ 2024-CC/SRP/SESMA/B/FMS - Processo Administrativo Nº 2024/0611-001-PMA - Edital destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE (SAD-SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMA/B, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no edital e seus anexos.
Pregoeiro	01/07/2024 09:29:30	Todas as exigências estão contidas no edital, esperamos que todos tenham lido e tomado ciência das responsabilidades contidas no mesmo.
Pregoeiro	01/07/2024 09:29:41	vamos seguir...
Pregoeiro	01/07/2024 09:37:50	Em análise preliminar das propostas identificamos descontos bem acentuados dos itens 4 e 5, chamamos atenção para que as empresas se certifiquem do que estamos solicitando e de sua reponsabilidade em garantir a oferta proposta, para que não sejam penalizados mais na frente por não cumprimento de sua proposta.
Pregoeiro	01/07/2024 09:39:58	percebemos ainda uma distancia alta entre essa proposta inicial e de outras empresas (itens 4 e 5) assim, quando iniciarmos a fase competitiva a empresa que verificar sua proposta errônea pode pedir o cancelamento do lance e assim não atrapalhar o andamento do processo.
Sistema	01/07/2024 09:42:08	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 às 09:42:08
Sistema	01/07/2024 10:02:04	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 às 10:02:04
Pregoeiro	01/07/2024 10:37:18	item 27 está empatado - vamos prosseguir em conformidade o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pregoeiro	01/07/2024 11:16:21	vamos a negociação, senhores hora vencedores dos itens, nos ofertem descontos para podermos finalizar uma boa negociação.
Sistema	01/07/2024 11:47:59	INTERVALO ALMOÇO, RETORNAREMOS 15:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), INTERVALO ALMOÇO, RETORNAREMOS 15:00 HRS (01.07.2024) Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/07/2024 15:08:51	boa tarde senhores, iremos seguir

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/07/2024 15:09:42	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 15:11:00hs até o dia 01/07/2024 17:11:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA F CARDOSO E CIA LTDA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPRA LTDA.
Sistema	01/07/2024 15:15:57	O fornecedor SUPRA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_1719857757.zip no proposta final.
Sistema	01/07/2024 15:16:37	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_abaetetuba_10_2024_jn_consolidada_1719857796.pdf no proposta final.
Sistema	01/07/2024 15:24:56	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_abaetetuba_10_2024_jn_1719858295.zip no proposta final.
Sistema	01/07/2024 15:33:35	O fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA acabou de ENVIAR proposta_ajustada_e_doc_de_habilitacao_1719858815.rar no proposta final.
Sistema	01/07/2024 16:02:29	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_ajustada_abaetetuba_1719860549.pdf no proposta final.
Sistema	01/07/2024 16:03:52	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA acabou de ENVIAR novo_01_07_24_09hs00_pe_10_2024_p_m_abaetetuba_nutricao_1719860629.rar no proposta final.
Sistema	01/07/2024 16:25:24	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_pe_010_2024_habilitacao_1719861923.zip no proposta final.
Sistema	01/07/2024 16:35:26	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_1719862525.zip no proposta final.
Sistema	01/07/2024 16:57:21	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_e_habilitacao_abaetetuba_1719863840.zip no proposta final.
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor P P F COM E SERV LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:11:01	O prazo para o fornecedor SUPRA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	01/07/2024 17:58:38	ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 02.07.2024 -9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 02.07.2024 -9:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/07/2024 09:07:56	bom dia a todos....
Pregoeiro	02/07/2024 09:41:02	estamos analisando os documentos enviados.
Sistema	02/07/2024 11:48:18	ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 03.07.2024 - 10:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 03.07.2024 - 10:00 HRS, estamos com vários processo abertos. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/07/2024 10:13:50	Bom dia a todos.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/07/2024 11:46:12	senhores, estamos com outros processos abertos, retornaremos amanhã dia 04.07 para dar seguimento.
Sistema	03/07/2024 11:47:27	ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 04.07.2024 - 15:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 04.07.2024 - 15:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/07/2024 15:04:44	boa tarde, já seguiremos...
Pregoeiro	04/07/2024 16:10:11	vamos seguir
Pregoeiro	04/07/2024 16:41:16	o item 7 está acima do orçado, se não conseguirmos negociar avisamos que iremos cancelar o item.
Pregoeiro	04/07/2024 16:50:27	com as alterações, iremos abrir prazo pra negociação.
Pregoeiro	04/07/2024 17:05:59	os itens 7 e 22 estão com propostas acima do orçado, não contrataremos por esse valor. se continuar acima do orçado iremos cancelar os dois itens.
Pregoeiro	04/07/2024 17:06:43	pedimos atenção as empresas que estão vencedores dos itens 7 e 22 para que nos ofertem descontos para que o preço fique abaixo do orçado.
Sistema	04/07/2024 17:56:09	ENCERRAREMOS POR HOJE - RETORNAREMOS DIA 05.07.2024 - 9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE - RETORNAREMOS DIA 05.07.2024 - 9:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/07/2024 09:06:23	Bom dia senhores, vamos seguir...
Sistema	05/07/2024 09:27:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	05/07/2024 09:29:08	Senhores, não obtivemos sucesso na negociação dos itens 7 e 22, estão acima do orçado, solicito as empresas que estão vencedoras que se manifestem, irei aguardar por 5 minutos e depois irei fracassar os itens se não tiver sucesso. Agradeço a atenção.
Pregoeiro	05/07/2024 09:54:37	com referencia a essa mensagem....."Fornecedor 88074 - 05/07/2024 09:34:30 SENHOR BOM DIA!! PODEMOS FICAR COM O ITEM 7 PELO VALOR DE 42,24", Sua proposta foi recusada, pois não apresentou um documento exigido no edital. Mais agradeço a disponibilidade.
Pregoeiro	05/07/2024 09:56:25	Vamos seguir o processo, estejam todos atentos.
Sistema	05/07/2024 09:57:02	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	05/07/2024 09:57:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/07/2024 09:59:00hs até o dia 05/07/2024 11:59:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPRA LTDA.
Sistema	05/07/2024 10:21:10	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA acabou de ENVIAR proposta_nutri_item_06_abaetetuba_1720185670.zip no proposta final.
Sistema	05/07/2024 10:21:33	O fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA acabou de ENVIAR docs_habil_millenium_1720185692.zip no proposta final.
Sistema	05/07/2024 10:31:46	O fornecedor SUPRA LTDA acabou de ENVIAR abaetetuba_preg_010_2024_supra_1720186306.zip no proposta final.
Sistema	05/07/2024 10:33:20	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_abaetetuba_1720186399.pdf no proposta final.
Sistema	05/07/2024 10:40:07	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1_1720186807.zip no proposta final.
Sistema	05/07/2024 10:45:47	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_consolidada_e_planilha_de_precos_1720187146.zip no proposta final.
Sistema	05/07/2024 11:23:34	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_pe_010_2024_abaetetuba_cristalfarma_ass_1720189414.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/07/2024 11:27:14	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR 05_07_proposta_readequada_pe010_2024_1720189633.zip no proposta final.
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor P P F COM E SERV LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 11:59:02	O prazo para o fornecedor SUPRA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	05/07/2024 12:04:54	ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 09.07.2024 - 9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 09.07.2024 - 9:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/07/2024 09:50:13	Bom dia senhores
Pregoeiro	09/07/2024 09:50:48	Nossa internet está instável....iremos aguardar mais um tempo pra estabilizar.
Pregoeiro	09/07/2024 10:56:16	estamos analisando os documentos enviados.
Sistema	09/07/2024 12:10:14	INTERVALO ALMOÇO - RETORNO 16:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), INTERVALO ALMOÇO - RETORNO 16:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/07/2024 16:02:41	boa tarde senhores.
Pregoeiro	09/07/2024 16:03:17	seguimos analisando os documentos enviados.
Sistema	09/07/2024 18:22:24	ENCERRADO POR HOJE - RETORNO DIA 10.07.2024 - 10:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRADO POR HOJE - RETORNO DIA 10.07.2024 - 10:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/07/2024 10:15:42	Bom dia Senhores licitantes...
Pregoeiro	10/07/2024 10:18:44	logo mais seguiremos...
Sistema	10/07/2024 12:16:01	INTERVALO ALMOÇO, RETORNAREMOS 16:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), INTERVALO ALMOÇO, RETORNAREMOS 16:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/07/2024 16:09:09	Senhores, estamos com vários processos abertos, retornaremos amanhã.
Sistema	10/07/2024 16:09:21	ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 11.07.2024 - 16:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 11.07.2024 - 16:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/07/2024 16:17:08	boa tarde
Pregoeiro	12/07/2024 09:14:11	bom dia senhores, retornaremos a tarde
Sistema	12/07/2024 09:15:09	RETORNAREMOS A TARDE, ÀS 16:00 HRS (12.07.2024) Sr(s). Fornecedor(es), RETORNAREMOS A TARDE, ÀS 16:00 HRS (12.07.2024) Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/07/2024 16:22:15	senhores, iremos encerrar pra retornar na segunda feira, estamos muito ocupados com outros processos, creio que segunda daremos andamento em nosso processo.
Sistema	12/07/2024 16:22:52	ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 15.07.2024 - 16:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 15.07.2024 - 16:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	15/07/2024 16:16:27	Boa tarde, senhores....
Pregoeiro	15/07/2024 17:12:15	finalizando as análises
Pregoeiro	15/07/2024 17:42:05	vamos lá
Pregoeiro	15/07/2024 17:46:01	estejam atentos....valores acima do orçamento não iremos contratar, então quando da fase de negociação a empresa vencedora pode reduzir o preço.
Pregoeiro	15/07/2024 17:55:22	Amanhã, seguiremos o processo, estejam atentos as exigências do edital, consta até modelo como anexo do mesmo e algumas empresas não encaminharam.
Sistema	15/07/2024 18:00:22	ENCERRANDO POR HOJE, RETORNO DIA 16.07.24 - 09:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRANDO POR HOJE, RETORNO DIA 16.07.24 - 09:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/07/2024 09:10:09	Bom dia senhores, peço a atenção de todos, iremos dar seguimento ao processo.
Pregoeiro	16/07/2024 09:49:01	abrimos, os itens para negociação....
Pregoeiro	16/07/2024 09:49:51	solicito que as empresas que estiverem vencedores dos itens, possam conceder descontos e fecharmos uma boa negociação.
Pregoeiro	16/07/2024 09:51:43	Especificamente para o item 12, o valor está acima do orçamento, se não houver descontos o item vai fracassar, solicitamos que a empresa que está vencedora do item 12 possa baixar o valor de sua proposta e assim evitar que o item seja fracassado.
Pregoeiro	16/07/2024 11:32:39	SENHORES, ABRIMOS PRAZO DISPUTA FINAL E NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO EMPRESAS EMPATADAS PRA O ITEM 26, ASSIM IREMOS PROCEDER AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO ART 60 DA LEI 14.133.
Pregoeiro	16/07/2024 11:34:24	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/07/2024 11:35:00hs até o dia 16/07/2024 13:35:00hs para o(s) fornecedor(es): PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Pregoeiro	16/07/2024 11:35:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/07/2024 11:35:00hs até o dia 16/07/2024 13:35:00hs para o(s) fornecedor(es): SUPRA LTDA.
Pregoeiro	16/07/2024 11:36:17	VEJAMOS AS EXIGÊNCIAS...ART. 60
Pregoeiro	16/07/2024 11:36:29	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Por conseguinte, o § 1º traz condições de preferência no caso de ainda assim não existir o desempate: §1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; Já aplicamos a disputa final e não tivemos êxito. Assim, abriremos o prazo pra que as empresas empatadas referente ao item 53, possam encaminhar documentos que atendam as exigências do item 60 da Lei 14.133.
Pregoeiro	16/07/2024 11:38:55	ATENÇÃO, O PRAZO ABERTO FOI PARA QUE AS EMPRESAS EMPATADAS NO ITEM 26, APRESENTEM DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONTIDOS NO ART. 60 DA LEI 14.133.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 12:47:54	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR criterio_desempate_art_60_1721144873.zip no habilitanet.
Sistema	16/07/2024 13:35:01	O prazo para o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	16/07/2024 13:35:01	O prazo para o fornecedor SUPRA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	16/07/2024 13:38:20	Retornaremos às 15:30 HRS de hoje Sr(s). Fornecedor(es), Retornaremos às 15:30 HRS de hoje Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/07/2024 15:35:22	Senhores licitantes, boa tarde
Pregoeiro	16/07/2024 15:36:01	ja analisamos os documentos enviados referente ao desempate item 26.
Pregoeiro	16/07/2024 15:55:16	Senhores, temos o item 12 com valor acima do orçado, vamos abrir prazo negociação do referido item, pois não poderemos contratar valores acima do orçado.
Sistema	16/07/2024 16:01:41	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	16/07/2024 16:02:46	Senhores da empresa hora vencedora do item 12, vamos a negociação, o seu valor proposto está acima do orçado.
Sistema	16/07/2024 16:18:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	16/07/2024 16:19:41	SENHORES, DOCUMENTOS SANÁVEIS SÃO AQUELES QUE SÃO ENVIADOS E PODEM SER CORRIGIDOS, DOCUMENTOS NÃO ENVIADOS NÃO PODEM SER SANÁVEIS. AGRADEÇO A COMPREENSÃO.
Pregoeiro	16/07/2024 16:27:50	estejam atentos ao que estabelece o edital.....
Pregoeiro	16/07/2024 16:28:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/07/2024 16:30:00hs até o dia 16/07/2024 18:30:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPRA LTDA.
Sistema	16/07/2024 16:46:02	O fornecedor SUPRA LTDA acabou de ENVIAR ajustada_abaetetuba_preg_010_2024_1721159161.zip no proposta final.
Sistema	16/07/2024 16:50:36	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_planimha_de_composicao_pe_010_2024_abaetetuba_cristalfarma_1721159435.zip no proposta final.
Sistema	16/07/2024 16:51:40	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_abaetetuba_1721159500.pdf no proposta final.
Sistema	16/07/2024 16:52:22	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_consolidada_e_planimha_de_precos_1721159542.zip no proposta final.
Sistema	16/07/2024 16:52:40	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de EXCLUIR proposta_reajustada_abaetetuba_1721159500.pdf da proposta final.
Sistema	16/07/2024 16:53:15	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_planimha_custo_abaetetuba_1721159595.pdf no proposta final.
Sistema	16/07/2024 17:45:27	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_16_07_1721162727.zip no proposta final.
Sistema	16/07/2024 17:48:41	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_2_1721162920.zip no proposta final.
Sistema	16/07/2024 17:50:45	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA acabou de ENVIAR planilha_de_composicao_de_abaetetuba_1721163045.pdf no proposta final.
Sistema	16/07/2024 18:12:18	ENCERRANDO POR HOJE - RETORNO 17.07 - 16:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRANDO POR HOJE - RETORNO 17.07 - 16:00HRS - PRAZO CONTINUA ABERTO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 18:30:01	O prazo para o fornecedor P P F COM E SERV LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/07/2024 18:30:01	O prazo para o fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/07/2024 18:30:01	O prazo para o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/07/2024 18:30:01	O prazo para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/07/2024 18:30:01	O prazo para o fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/07/2024 18:30:01	O prazo para o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	16/07/2024 18:30:01	O prazo para o fornecedor SUPRA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	17/07/2024 16:37:40	boa tarde
Pregoeiro	17/07/2024 16:38:07	estamos analisando os documentos enviados.
Sistema	17/07/2024 18:05:22	ENCERRANDO POR HOJE - RETORNO DIA 18.07 - 15:00HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRANDO POR HOJE - RETORNO DIA 18.07 - 15:00HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/07/2024 15:21:27	boa tarde, senhores licitantes
Pregoeiro	18/07/2024 15:21:57	nossa internet está oscilando muito, iremos aguardar estabilizar.
Pregoeiro	18/07/2024 17:47:46	Senhores, não conseguimos seguir por hoje, iremos retornar na segunda feira.
Sistema	18/07/2024 17:48:35	ENCERRAREMOS POR HOJE - RETORNAREMOS DIA 22.07 - 9:00 HRAS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE - RETORNAREMOS DIA 22.07 - 9:00 HRAS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/07/2024 09:08:43	Bom dia Senhores, logo mais seguiremos.
Pregoeiro	22/07/2024 10:09:36	estamos concluindo a analise.
Pregoeiro	22/07/2024 12:27:11	seguiremos a tarde.
Sistema	22/07/2024 12:27:33	INTERVALO ALMOÇO, RETORNAREMOS 15:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), INTERVALO ALMOÇO, RETORNAREMOS 15:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/07/2024 15:21:28	Boa tarde...
Pregoeiro	22/07/2024 15:24:19	Senhores estamos finalizando, peço a atenção de todos, quanto ao envio dos documentos, atentar para que sejam enviados documentos em conformidade e consolidado com itens que estão vencendo, percebemos vários erros o que atrapalham o andamento do processo, sua celeridade.....processo pequeno mais se torna lento pelos erros que podem ser corrigidos, mais que torna o processo lento.
Pregoeiro	22/07/2024 15:31:08	estejam todos atentos....
Pregoeiro	22/07/2024 15:33:21	com as alterações iremos abrir prazo negociação itens 17 e 19.
Pregoeiro	22/07/2024 15:55:58	senhores hora vencedores dos itens 17 e 19, vamos a negociação, nos ofereçam proposta com descontos.
Pregoeiro	22/07/2024 16:33:45	SENHORES
Pregoeiro	22/07/2024 16:34:36	PEÇO A ATENÇÃO DE TODOS. VOU FAZERE ALGUMAS OBERVAÇÕES E SOLICITAÇÕES PARA QUE POSSAMOS SEGUIR O PROCESSO.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/07/2024 16:40:20	A Empresa: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA, Apresentou proposta final readequada e planilha de custos e formação de preços no dia 05.07, para o item 6 , quando a solicitação do dia 16.07 para os itens 17 e 19 (NÃO ENCAMINHOU), portanto estamos recusando sua proposta para os itens 17 e 19.
Pregoeiro	22/07/2024 16:41:00	A empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Enviou somente a planilha de custos e formação de preços em 16.07 - havia enviado a proposta final readequada pra o item 9 e 23 em 05.07 (empresa deve corrigir sua proposta readequada para somente o item 9), o qual está vencedora. Pelo fato de a empresa ter apresentado os documentos e o erro for sanável, iremos abrir prazo para que atualize tanto a Proposta Final readequada quanto a Planilha de Custos e Formação de Preços.
Pregoeiro	22/07/2024 16:41:38	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/07/2024 16:42:00hs até o dia 22/07/2024 18:42:00hs para o(s) fornecedor(es): NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA P P F COM E SERV LTDA CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPRA LTDA.
Pregoeiro	22/07/2024 16:42:30	Peço a todos atenção, verifiquem somente os itens que estão vencedores.
Pregoeiro	22/07/2024 16:43:56	Aquelas empresas que ja enviaram os documentos e que estão em conformidade com seus itens vencedores, ficam desobrigados de enviar, no entanto seria interessante atualizar.
Pregoeiro	22/07/2024 16:46:36	A empresa: SUPRA LTDA, deverá consolidar a proposta final readequada e a planilha de custos e formação de preços dos itens vencidos pela empresa: (8 e 15). A planilha do item 8 foi enviada em uma data e item 15 em outra e não foram consolidadas. Pelo fato de a empresa ter apresentado os documentos e o erro for sanável, iremos abrir prazo para que atualize tanto a Proposta Final readequada quanto a Planilha de Custos e Formação de Preços.
Sistema	22/07/2024 16:58:27	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_planilha_custo_abaetetuba_em_22_07_1721678306.pdf no proposta final.
Sistema	22/07/2024 17:02:33	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_consolidada_e_planilha_de_precos_1721678552.zip no proposta final.
Sistema	22/07/2024 17:02:55	O fornecedor SUPRA LTDA acabou de ENVIAR ajustada_abaetetuba_preg_010_2024_1721678575.zip no proposta final.
Sistema	22/07/2024 17:04:07	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_abaetetuba_10_2024_jn_atualizada_1721678646.zip no proposta final.
Sistema	22/07/2024 17:04:47	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_1721678687.zip no proposta final.
Sistema	22/07/2024 17:19:29	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_pe_010_2024_abaetetuba_cristalfarma_em_22_07_2024_ass_1721679569.pdf no proposta final.
Sistema	22/07/2024 17:56:14	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_22_07_1721681774.zip no proposta final.
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor P P F COM E SERV LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:42:02	O prazo para o fornecedor SUPRA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/07/2024 18:57:15	ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 23.07.2024 - 9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 23.07.2024 - 9:00 HRS

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/07/2024 09:09:07	Bom dia, senhores licitantes...
Pregoeiro	23/07/2024 09:09:51	estejam todos atentos, seguiremos o pregão.
Pregoeiro	23/07/2024 09:20:57	com a alteração de vencedor do item 17, iremos abrir prazo negociação.
Pregoeiro	23/07/2024 09:22:18	solicitamos a empresa hora vencedora do item 17, que nos apresente proposta com desconto para fecharmos uma boa negociação do item.
Pregoeiro	23/07/2024 10:07:18	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/07/2024 10:08:00hs até o dia 23/07/2024 12:08:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA.
Pregoeiro	23/07/2024 10:08:10	solicitamos proposta final readequada apenas da empresa que teve alteração.
Sistema	23/07/2024 10:23:37	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_planilha_custo_abaetetuba_em_23_07_1721741017.pdf no proposta final.
Sistema	23/07/2024 12:08:02	O prazo para o fornecedor P P F COM E SERV LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/07/2024 12:36:35	Intervalo almoço - retorno as 15:00hrs Sr(s). Fornecedor(es), Intervalo almoço - retorno as 15:00hrs Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/07/2024 15:10:31	Boa tarde, senhores.
Pregoeiro	23/07/2024 15:10:59	vamos analisar os documentos enviados.
Pregoeiro	23/07/2024 15:32:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/07/2024 15:34:00hs até o dia 23/07/2024 17:34:00hs para o(s) fornecedor(es): P P F COM E SERV LTDA CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPRA LTDA.
Sistema	23/07/2024 15:44:37	O fornecedor SUPRA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_1721760277.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2024 16:14:45	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_3_1721762084.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2024 16:31:18	O fornecedor P P F COM E SERV LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_abaetetuba_1721763077.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2024 16:45:41	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_abaetetuba_10_2024_jn_atualizada_1721763941.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2024 17:19:16	O fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_abaetetuba_p_e_10_2024_cristalfarma_1721765955.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2024 17:23:08	O fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_pe_010_2024_sesma_1721766187.zip no habilitanet.
Sistema	23/07/2024 17:34:02	O prazo para o fornecedor P P F COM E SERV LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/07/2024 17:34:02	O prazo para o fornecedor CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/07/2024 17:34:02	O prazo para o fornecedor PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/07/2024 17:34:02	O prazo para o fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/07/2024 17:34:02	O prazo para o fornecedor C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR UNIPessoal LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/07/2024 17:34:02	O prazo para o fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 17:34:02	O prazo para o fornecedor SUPRA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/07/2024 17:56:33	ENCERRAREMOS POR HOJE, RETORNAREMOS EM 25.07.2024 - 10:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE, RETORNAREMOS EM 25.07.2024 - 10:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	25/07/2024 10:09:10	Bom dia a todos.
Pregoeiro	25/07/2024 10:09:23	continuamos analisando os documentos enviados.
Sistema	25/07/2024 12:20:22	ENCERRAREMOS POR HOJE - RETORNO DIA 26/07/2024 - 09:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAREMOS POR HOJE - RETORNO DIA 26/07/2024 - 09:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/07/2024 09:02:47	Bom dia senhores, continuamos analisando dos documentos enviados, estamos com outros processos abertos.
Sistema	26/07/2024 11:42:05	INTERVALO PARA O ALMOÇO - RETORNAREMOS 16:00hrs Sr(s). Fornecedor(es), INTERVALO PARA O ALMOÇO - RETORNAREMOS 16:00hrs Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/07/2024 16:11:51	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	26/07/2024 17:34:49	senhores, vamos seguir
Sistema	26/07/2024 18:06:46	ENCERRANDO POR HOJE - RETORNO 06.08 - 15:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRANDO POR HOJE - RETORNO 06.08 - 15:00 HRS DEVIDO PRAZO RECURSO APRESENTADO. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/08/2024 15:02:38	Boa tarde senhores.
Pregoeiro	06/08/2024 15:30:46	Senhores, com a decisão proferida, encaminhamos a autoridade competente superior para que se manifeste em relação a nossa decisão.
Pregoeiro	06/08/2024 15:31:27	Assim aguardaremos a manifestação para que possamos finalizar o processo.
Sistema	06/08/2024 15:32:53	RETORNAREMOS AMANHÃ, DIA 07.08.24 - 16:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), RETORNAREMOS AMANHÃ, DIA 07.08.24 - 16:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/08/2024 16:22:55	Boa tarde licitantes.
Sistema	07/08/2024 18:08:31	ENCERRAMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 08.08.2024 - 9:00 HRS Sr(s). Fornecedor(es), ENCERRAMOS POR HOJE, - RETORNAREMOS DIA 08.08.2024 - 9:00 HRS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/08/2024 09:05:09	Bom dia senhores.
Pregoeiro	08/08/2024 09:06:58	vamos seguir com a decisão da autoridade competente.
Sistema	08/08/2024 09:08:41	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo decisao_autor_comp_ref_pe_010_2024_dieta_enteral_07_08_ass_ok_1723118921.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/08/2024 09:13:45	DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE SUPERIOR: Face ao exposto decidido, com alicerce nos Princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo, bem como tendo por base as considerações expostas pela decisão do Pregoeiro, DECIDO por conhecer e julgar os recursos e contrarrazões e quanto ao mérito: Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pelo Senhor Pregoeiro em sua resposta as razões do recurso administrativos apresentado, conhecendo do recurso interposto pela empresa: DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.301.008/0001-41, decidindo pelo não provimento do recurso, e mantendo a decisão do Senhor Pregoeiro. Declaro arrematante, as empresas habilitadas pelo pregoeiro, referente aos itens (4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 28), que estavam em recurso, do Processo Administrativo nº 2024/0611-001-PMA - Pregão Eletrônico nº 010/ 2024-CC/SRP/SESMAB/FMS. Determino o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2024/0611-001-PMA, dando-se ciência da presente decisão a todos os licitantes, por meio de sua publicação no site https://licitanet.com.br/ ; Abaetetuba – PA, em 07 de agosto de 2024. Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 280/2023 – GP
Pregoeiro	08/08/2024 09:41:45	Prazo aberto para cadastro de reserva
Pregoeiro	08/08/2024 10:14:56	Senhores, agradecemos a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:15:19 horas do dia 08 de Agosto de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

ANTONIO DIAMANTINO
NOGUEIRA:35815620220

Assinado de forma digital por
ANTONIO DIAMANTINO
NOGUEIRA:35815620220
Dados: 2024.08.08 10:28:16 -03'00'

ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA
Pregoeiro(a) Oficial

CARLOS EVANDRO DE
SOUZA
TORRES:24738735268

Assinado de forma digital por CARLOS EVANDRO DE SOUZA
TORRES:24738735268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=21119859000131, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARST, ou=RFB e-CPF A1, cn=CARLOS
EVANDRO DE SOUZA TORRES:24738735268
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20991

Carlos Evandro de Souza Torres
Equipe de Apoio

LUCIANA DOLORES
MIRANDA
GUIMARAES:007790122
32

Assinado de forma digital por
LUCIANA DOLORES MIRANDA
GUIMARAES:00779012232
Dados: 2024.08.08 15:30:19 -03'00'

Luciana Dolores Miranda Guimarães
Equipe de Apoio

Autenticação: 6DFB18B56E1C0272EC6FE1695600E3FC